

DECRETO Nº 54/2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no curso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 87, XXI da Lei Orgânica do Município de Urucânia,

DECRETA:

Art. 1º. Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de Luzia Maciel da Silva, situado no terreno rural denominado Barrinha, Zona Rural de Urucânia/MG constituído de uma área de 2.007,50 m² dentro de uma área de 3,00 alqueires, dividindo e confrontando com terras de João Roberto Filho, Orozimbo Valadares, José Raimundo Roberto e Outros. Imóvel matriculado sob a transcrição nº 32.346, livro 3-P, às fls. 58.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção da Estação de Tratamento de Esgoto, neste município de Urucânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica a Procuradoria do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucânia, 30 de Julho de 2013.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal